



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

(Recebi(mos)em
Em 05 / 10 / 21
Paulo Lourenço

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 005/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia., analisando o Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Legislativo Municipal na pessoa do vereador Charles Costa Lima, que: “Dispõe sobre a prioridade de atendimento na realização de exames toxicológicos de mulheres vítimas de violência no âmbito do Município de Gov. Edison Lobão – MA”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir a prioridade de atendimento na realização de exames toxicológicos de mulheres vítimas de violência no âmbito do Município de Gov. Edison Lobão – MA”.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 25 de Agosto de 2021, durante Sessão Ordinária.

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

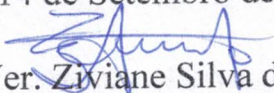
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 005/2021, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

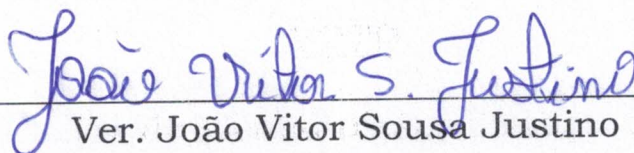
**Parecer ao Projeto Lei nº 005/2021 de autoria do
Legislativo**

VOTO

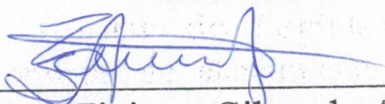
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre a prioridade de atendimento na realização de exames toxicológicos de mulheres vítimas de violência no âmbito do Município de Gov. Edison Lobão – MA, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, atendendo aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

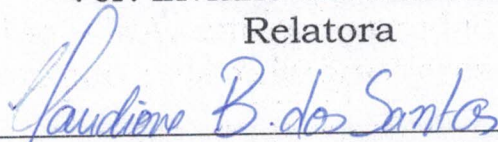
Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.



Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro